



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. UNIDADE REQUISITANTE**

**1.1.** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

### **2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**2.1.** Raiana Hoffmann.

### **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** Trata-se de processo para aquisição de **VENTILADORES DE CHÃO DE COLUNA AJUSTAVÉL**, para climatização de ambientes, visando atender a demanda do IPS/SMJ, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

### **4. JUSTIFICATIVA**

**4.1.** O fornecimento do produto visa suprir a necessidade de ventilação do escritório do IPS/SMJ, pois os ventiladores proporcionarão um ambiente mais arejado e confortável, e consequentemente melhor desempenho das atividades, oferecendo uma infraestrutura adequada e condições de trabalho dignas aos servidores.

**4.2.** Os Ventiladores são equipamentos usados para aumentar o conforto térmico dando a sensação de diminuição da temperatura no ambiente através da circulação do ar, portanto muito mais adequados ao momento. Além disso, têm melhores preços, maior facilidade de manutenção, maior mobilidade e não necessitam condições específicas de funcionamento, basicamente apenas limpeza superficial. Podem também proporcionar a troca de ar no ambiente atuando como insuflador ou exaustor.

**4.3.** Considerando que a Sede do IPS/SMJ não dispõe de janelas, o que causa calor excessivo na estação atual, que é o verão. Consequentemente a sala de reuniões se torna praticamente impossível permanecer por longo período devido ao calor, pelo fato de não haver entrada de ar, por ser uma sala muito fechada e sem ventilação.

**4.4.** Vale ressaltar que o IPS/SMJ, possui apenas um pequeno ventilador, que está sendo utilizado no setor de contabilidade, porém, não é o suficiente pelo tamanho do escritório, que é de aproximadamente 130 m<sup>2</sup>.

**4.5.** Justifica-se a contratação, face ao interesse público presente, que se refere à aquisição do produto. Dessa forma, justificamos a aquisição do referido.

**4.6.** A modalidade de licitação para a aquisição do produto será de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**



## *Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
01	Ventilador de chão coluna ajustável, silencioso, turbo forte, estrutura preto, diâmetro de no mínimo 40, frequência 160w, material das pás plástico, quantidade de pás 6, 110v ou bivolt.	02	Unidades

### **6. PRAZO, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** O prazo de início da entrega do produto é a partir do terceiro dia da formalização da contratação, conforme solicitado pelo Contratante, no seguinte endereço: Rua dos Imigrantes, nº 245, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

**6.2.** A entrega deve constar a data da efetuação, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento;

**6.3.** O objeto deverá ser entregue:

**I** - Os materiais adquiridos deverão ser novos, assim considerado de primeiro uso;

**II** - O objeto deverá ser entregue embalado, de modo a garantir a proteção adequada durante todo o seu processo de transporte e armazenamento, como também o de não permitir a violação e/ou danos ao produto.

**III** - O produto referendado neste subitem deverá estar condicionado em embalagem original de fábrica.

### **7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Pelo produto discriminado no objeto deste instrumento a empresa apresentará Proposta de Preços englobando todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, taxas, tarifas, lucros, encargos fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.

### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** - A dotação orçamentária para cobertura da referida despesa advirá do seguinte elemento de despesa: A dotação orçamentária para cobertura da referida despesa advirá do seguinte elemento de despesa: 022001.09.272.0030.2.049 - Manutenção das Atividades Administrativas - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente - Ficha: 0033 - Fonte de Recurso: 1802 - Subelemento: 44905206 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

**9.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.3.** Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidora especialmente designada;



## *Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

**9.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**10.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**10.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **11. DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização dos serviços em referência ficará sob a responsabilidade da servidora do IPS/SMJ, Sr<sup>a</sup> Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos, Coordenadora Administrativa e Pessoal, e ficando como suplente a Sr<sup>a</sup> Raiana Hoffmann, Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

### **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento se dará em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal do produto, devidamente atestada pelo fiscal designado para fiscalização desta contratação.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** A publicação do trâmite se dará na Imprensa Oficial e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

### **14. DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações que, por ventura, possam ocorrer oriundas direta ou indiretamente desta contratação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Santa Maria de Jetibá - ES, 04 de fevereiro de 2025

---

**DAVID RAASCH**  
Presidente Executivo do IPS/SMJ

---

**RAIANA HOFFMANN**  
Responsável pela elaboração do TR

---

**VANUSA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS**  
Coordenadora Administrativa e Pessoal  
Fiscal da Contratação